

BIY3194	CAPOA BONITO	23	08-06-2018	13:30:00.00	4A77294971	ROD SP 127 KM 115 SUL	1.542,00
BTR5934	GUARARAPES	23	09-06-2018	17:09:00.00	4A7752421	ROD SP 280 KM 78 LESTE	1.542,00
CKP8391	SAO ROQUE	23	09-06-2018	17:12:00.00	4A7752431	ROD SP 280 KM 69 LESTE	1.542,00
DAH7736	TAPIRÁ	23	09-06-2018	17:26:00.00	4A7752451	ROD SP 280 KM 47 LESTE	1.542,00
BWM8788	SUZANO	23	09-06-2018	17:37:00.00	4A7752461	ROD SP 280 KM 29 LESTE	1.542,00
CIU7457	TAUBATE	23	09-06-2018	17:20:00.00	4A7752441	ROD SP 280 KM 55 LESTE	1.542,00
EKT4651	BAURU	23	11-06-2018	10:25:00.00	4A7657451	ROD SP 321 KM 450 NORTE	1.542,00
MRO1421	MARILIA	23	11-06-2018	10:58:00.00	4A7732251	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	6.168,00
CGS3756	ARUJA	23	11-06-2018	11:38:00.00	4A7732231	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	1.542,00
BWN1477	GUARACI	23	11-06-2018	14:54:00.00	4A7628521	ROD A MENDES BULLE KM 4	1.542,00
DRB8244	ARACATUBA	23	11-06-2018	09:50:00.00	4A7562431	RUA C OLSEN X D DE CAXIAS	1.542,00
MVT4102	JOANOPOLIS	23	11-06-2018	11:07:00.00	4A7732261	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	1.542,00
AGG9805	COTIA	23	11-06-2018	11:16:00.00	4A7732281	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	1.542,00
CBS1597	F VASCONCELOS	23	11-06-2018	15:02:00.00	4A7766781	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	1.542,00
CS16035	ITAPETININGA	23	11-06-2018	08:18:00.00	4A7059181	ROD SP 157 KM 06	1.542,00
BTLL202	GUARULHOS	23	11-06-2018	13:54:00.00	4A7766741	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	1.542,00
BUP0720	GUARULHOS	23	11-06-2018	14:44:00.00	4A7766471	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	3.084,00
BWN0502	S JOSE R PRETO	23	11-06-2018	14:04:00.00	4A7688451	ROD SP 320 KM 530	1.542,00
BWA3535	GUARULHOS	23	11-06-2018	11:26:00.00	4A7732311	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	1.542,00
BWA9460	GUARULHOS	23	11-06-2018	11:28:00.00	4A7732321	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	1.542,00
DAH1431	ITAQUAQUECETUBA	23	11-06-2018	11:53:00.00	4A7732361	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	1.542,00
CGR6091	GUARULHOS	23	11-06-2018	10:53:00.00	4A7732241	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	1.542,00
CLU1113	DIADEMA	23	11-06-2018	07:30:00.00	4A7544681	AV DOM PEDRO II 535	3.084,00
GLI6662	S B DO CAMPO	23	11-06-2018	10:48:00.00	4A7732231	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	1.542,00
CRY0853	S B DO CAMPO	23	11-06-2018	11:19:00.00	4A7732291	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	3.084,00
BYA2114	EMBU-GUACU	23	11-06-2018	14:46:00.00	4A7766481	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	3.084,00
BWE6077	TATUI	23	11-06-2018	12:00:00.00	4A7743421	ROD SP 143 KM 01	1.542,00
DQI2457	CAPOA BONITO	23	11-06-2018	09:32:00.00	4A7539141	ROD SP 258 KM 283	1.542,00
CNI8656	SAO PAULO	23	11-06-2018	14:11:00.00	4A7766411	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	1.542,00
CDP9593	SAO PAULO	23	11-06-2018	14:19:00.00	4A7766431	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	1.542,00
CDL8326	SAO PAULO	23	11-06-2018	14:35:00.00	4A7766441	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	3.084,00
MAK4249	SAO PAULO	23	11-06-2018	14:39:00.00	4A7766451	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	1.542,00
GPC3275	SAO PAULO	23	11-06-2018	14:41:00.00	4A7766461	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	1.542,00
GRA1280	SAO PAULO	23	11-06-2018	10:20:00.00	4A7732211	AV DOS BANDEIRANTES 5598	1.542,00
GVQ2491	CUBATAO	23	11-06-2018	10:42:00.00	4A7732221	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	1.542,00
GOI6288	SAO PAULO	23	11-06-2018	11:10:00.00	4A7732271	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	1.542,00
ABU0258	SAO PAULO	23	11-06-2018	11:48:00.00	4A7732251	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	1.542,00
GOI0170	SAO PAULO	23	11-06-2018	13:58:00.00	4A7766751	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	1.542,00
CSY9731	SAO PAULO	23	11-06-2018	15:02:00.00	4A7766771	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	1.542,00
GYG6095	EMBU	23	11-06-2018	14:06:00.00	4A7766791	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	1.542,00
ERI1430	SAO PAULO	23	11-06-2018	14:08:00.00	4A7766801	VIADUTO MIGUEL MOFARREJ	1.542,00
BYA8860	TAQUARITUBA	23	11-06-2018	09:40:00.00	4A7539131	AV EXPED DE ITAPEVA 209	1.542,00
GRN9402	GUARULHOS	26	11-06-2018	11:23:00.00	4A7732301	VIA ANCHIETA KM 17 SUL	1.542,00
ROD02710	GUARULHOS	23	12-06-2018	10:30:00.00	4A7732401	AV SALIM FARAH MALUF 5000	1.542,00
DD87588	GUARULHOS	23	12-06-2018	10:33:00.00	4A7732441	AV SALIM FARAH MALUF 5000	1.542,00
DGB1570	GUARULHOS	23	12-06-2018	11:07:00.00	4A7732501	AV SALIM FARAH MALUF 5000	3.084,00
BPB4180	GUARULHOS	23	12-06-2018	11:21:00.00	4A7732531	AV SALIM FARAH MALUF 5000	6.168,00
CPH0306	S B DO CAMPO	23	12-06-2018	10:42:00.00	4A7732461	AV SALIM FARAH MALUF 5000	1.542,00
BWG1758	CABREUVA	23	12-06-2018	11:35:00.00	4A7732551	AV SALIM FARAH MALUF 5000	1.542,00
DT87671	SAO PAULO	23	12-06-2018	08:10:00.00	4A7615411	PRACA MAL DEODORO	1.542,00
GAP9931	SAO PAULO	23	12-06-2018	08:35:00.00	4A7615441	AV PEDROSO DE MORAIS 1835	1.542,00
CFH3832	SAO PAULO	23	12-06-2018	10:36:00.00	4A7732451	AV SALIM FARAH MALUF 5000	1.542,00
JTH9634	SAO PAULO	23	12-06-2018	10:46:00.00	4A7732471	AV SALIM FARAH MALUF 5000	3.084,00
AMN5403	SAO PAULO	23	12-06-2018	10:53:00.00	4A7732481	AV SALIM FARAH MALUF 5000	1.542,00
BXC1503	CUBATAO	23	12-06-2018	10:56:00.00	4A7732491	AV SALIM FARAH MALUF 5000	1.542,00
CXA3313	SAO PAULO	23	12-06-2018	11:14:00.00	4A7732511	AV SALIM FARAH MALUF 5000	1.542,00
GNH9704	SAO PAULO	23	12-06-2018	11:17:00.00	4A7732521	AV SALIM FARAH MALUF 5000	1.542,00
ELM6752	SAO PAULO	23	12-06-2018	11:33:00.00	4A7732541	AV SALIM FARAH MALUF 5000	1.542,00
CIV8384	SAO PAULO	23	12-06-2018	09:00:00.00	4A7597951	ROD RAPOSO TAVARES KM 30	1.542,00
DTJ0586	SAO PAULO	23	12-06-2018	10:23:00.00	4A7732381	AV SALIM FARAH MALUF 5000	6.168,00
BGG2697	SAO PAULO	23	12-06-2018	14:17:00.00	4A7766531	ROD FERNAO DIAS KM 62 NORT	1.542,00
COG2346	SAO PAULO	23	12-06-2018	14:55:00.00	4A7766241	ROD FERNAO DIAS KM 62 NORT	1.542,00
DIC1801	CUBATAO	23	12-06-2018	15:00:00.00	4A7766271	ROD FERNAO DIAS KM 62 NORT	3.084,00
BFF5667	TATUI	23	12-06-2018	16:40:00.00	4A7557341	ROD MAL RONDON KM 134	1.542,00
CXK2766	MTE ALEGRE SUL	23	12-06-2018	14:11:00.00	4A7766511	ROD FERNAO DIAS KM 63 NORT	1.542,00
EPR4773	COTIA	23	12-06-2018	08:56:00.00	4A7597961	ROD RAPOSO TAVARES KM 44	1.542,00
LVR1644	OSASCO	23	12-06-2018	14:59:00.00	4A7766261	ROD FERNAO DIAS KM 62	3.084,00
CKA8527	ITAPIRAPÁ	23	12-06-2018	14:46:00.00	4A7766601	ROD FERNAO DIAS KM 62 NORT	1.542,00
MSG8492	OURINHOS	23	12-06-2018	15:56:00.00	4A7721321	RODANIEL MARIO COVAS KM 21	1.542,00
HOM5106	ARACATUBA	23	12-06-2018	15:40:00.00	4A7697601	ROD BR 153 KM 215	1.542,00
CPN1380	BRAG PAULISTA	23	12-06-2018	14:48:00.00	4A7766221	ROD FERNAO DIAS KM 62 NORT	1.542,00
CXH1125	BRAG PAULISTA	23	12-06-2018	14:49:00.00	4A7766231	ROD FERNAO DIAS KM 62 NORT	3.084,00
CRB8506	ATIBAIA	23	12-06-2018	14:59:00.00	4A7766251	ROD FERNAO DIAS KM 62 NORT	1.542,00
CZC7030	SANTO ANDRE	23	12-06-2018	14:40:00.00	4A7766561	ROD FERNAO DIAS KM 62	1.542,00
DBL1794	TABOAO DA SERRA	23	12-06-2018	17:57:00.00	4A7721331	RODANIEL MARIO COVAS KM 21	1.542,00
DPC3425	GUARULHOS	23	13-06-2018	07:05:00.00	4A7544721	AV PEREIRA BARRETO 2036	1.542,00

Total de Autuações: 28

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 70 vagas presenciais para participação na mesa de debates: "Direito Público e Inovação na Nova Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro", promovida pelo Centro de Estudos da PGE, a ser realizada no dia 10-08-2018, das 09h30 às 12h, no auditório do Centro de Estudos, localizado na Rua Pamplona, 227, 3º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, com a seguinte programação:

Programação

10-08-2018

09h30 - 12:00

Mesa de Debates: "Direito Público e Inovação na Nova Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro"

Palestrantes: Professores Carlos Ari Sundfeld, Vera Monteiro e Juliana Bonacorsi de Palma

Debatedores: Lucas Leite Alves e Júlio Rogério Almeida de Souza

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h do dia 07-08-2018, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. (Replicado por incorreção)

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado

A Diretoria do Serviço de Finanças da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, conforme orientação da Secretária da Fazenda, publica a relação de notas fiscais/faturas impedidas de pagamento, com vencimento em 09-07-2018, aguardando regularização do fornecedor junto ao CADIN Estadual.

Nº NOTA FISCAL/FATURA

11633-8.031/07/18-00002-00002

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO UGE: 400110

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ: 02.258.157/0001-62

VALOR TOTAL: R\$60,64

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado

Processo PGE 16795-393479/2018

Interessada: Procuradoria Regional de Presidente Prudente.

Assunto: Credenciamento de Profissionais para Elaboração e Conferência de Cálculos em Ações Judiciais de Interesse da Fazenda do Estado (Contadores).

Credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado, realizado pela Procuradoria Regional de Presidente Prudente.

1. O Procurador do Estado Chefe Substituto da Procuradoria da Procuradoria Regional de Presidente Prudente faz saber que se acham abertas as inscrições para o procedimento de credenciamento de profissionais legalmente habilitados e tecnicamente experientes para a elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo, que está submetido aos termos e condições estabelecidos no regulamento anexo à Resolução PGE 17, de 31-05-2012, cuja cópia integra este edital como Anexo I.

2. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, cujo modelo integra este edital como Anexo II, subscrito pelo interessado, no horário das 09 às 11h e das 13 às 17h, no período de 13 de julho a 22 de julho, no protocolo da Seção de Finanças da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, sita na Avenida Cel. José Soares Marcondes, 1.394, Centro, na cidade de Presidente Prudente-SP, ou na Seccional de Dracena, sita a Avenida Expedicionários, 1267, Edifício Centro Empresarial San Diego, sala 203, na cidade de Dracena-SP, no horário das 09 às 12h e das 14 às 17h.

2.1. O requerimento deverá estar instruído com:

- fotocópia autenticada do documento de identidade;
- fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso superior ou técnico;
- fotocópia autenticada do registro profissional expedido pelo Conselho respectivo;
- documento expedido pelo Conselho Profissional respectivo, com data posterior à data da publicação do edital de abertura de credenciamento, atestando que o candidato está legalmente habilitado para o exercício de suas atribuições profissionais, com inscrição há pelo menos 1 (um) ano, atestada, ainda, sua regularidade com os obrigações administrativas e legais junto à seccional competente;
- fotocópia autenticada da inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição no Regime Geral da Previdência Social – INSS e no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS, obedecida a legislação específica vigente à época da abertura do procedimento de credenciamento;
- comprovante de conta corrente titularizada pelo profissional junto à instituição bancária oficial, para pagamento do trabalho realizado;
- declaração do profissional, sob as penas da lei, de que não é servidor público do Estado de São Paulo;
- declaração do interessado de que não é autor de ação judicial contra a Fazenda Pública do Estado como também não responde a processo judicial concernente;

3. O atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital será verificado por Comissão de Procuradores do Estado após entrevista presencial, cuja data será publicada na imprensa oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

3.1. Serão critérios para a seleção:

3.1.1. a habilitação legal para a realização da tarefa; e,

3.1.2. a experiência profissional.

4. A relação dos candidatos selecionados, homologada pelo Procurador do Estado Chefe, será publicada na imprensa oficial do Estado.

5. As tarefas que poderão ser solicitadas ao profissional credenciado consistem em:

5.1. elaboração e atualização de cálculos judiciais;

5.2. conferência de cálculos decorrentes de condenação judicial, que envolvam matemática financeira e outras especificações técnicas, devendo ser indicados eventuais erros ou incorreções, e apresentando-se os cálculos corretos;

5.3. elaboração de cálculos preparatórios de ações judiciais; e,

5.4. prestação de informações e esclarecimentos sobre quaisquer aspectos o trabalho realizado ao Procurador do Estado responsável pela ação judicial ou ao superior hierárquico deste.

6. As solicitações das tarefas serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico e ocorrerão, para cada ação judicial determinada, em sistema de rodízio.

6.1. A tarefa executada deverá ser entregue no mesmo local de retirada do processo judicial e/ou dos documentos necessários à elaboração dos cálculos, em prazo definido na solicitação do Procurador do Estado responsável. Esse prazo será inferior àquele eventualmente concedido pelo juízo, de forma a possibilitar eventual complementação de elementos e/ou esclarecimentos necessários.

6.2. Em caso de necessidade de refazimento dos cálculos, o credenciado deverá apresentar os novos cálculos em prazo fixado pelo Procurador do Estado responsável pela ação judicial, seguindo sua orientação, sem qualquer ônus. Se a necessidade ocorrer em razão de incorreções atribuíveis ao trabalho do credenciado, o refazimento não implicará em acréscimo no valor da tarefa.

7. O profissional credenciado responderá civil e criminalmente pelos danos causados ao Erário, por dolo ou culpa.

8. O Procurador do Estado responsável pela ação judicial atestará a execução regular da tarefa em 3 (três) dias úteis contados da sua apresentação.

9. A tarefa será remunerada de acordo com a Tabela de Honorários aprovada pelo Procurador-Geral do Estado, que integra este edital como Anexo III, descontados os encargos eventualmente incidentes.

10. O pagamento pela tarefa regularmente realizada será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado, em instituição bancária oficial, no prazo de 30 dias contados da data do encaminhamento ao Procurador do Estado do atestado de recebimento e regularidade da tarefa, subscrito pelo Procurador do Estado responsável pelo processo, acompanhado de requerimento do interessado e de cópia do trabalho que dará origem ao pagamento.

11. O prazo de vigência do credenciamento será de 24 meses contados da publicação da relação dos profissionais credenciados.

12. Aplicam-se a este procedimento as disposições do regulamento anexo à Resolução PGE 17, de 31-05-2012.

ANEXO I

(Resolução PGE 17, de 31-05-2012)

Regulamento

Regulamento o procedimento para credenciamento de profissionais habilitados à conferência e elaboração de cálculos judiciais em ações de interesse da Fazenda do Estado.